



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/01/2026 às 12:22:57 foi protocolizado o documento sob o Nº 08617/26 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2025, referente a(o) Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Rodrigues da Costa.

Nº de Ordem do Aditivo: 1º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 18/12/2025

Data de Publicação do Aditivo: 19/12/2025

Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência

Valor Adicionado: R\$ 0,00

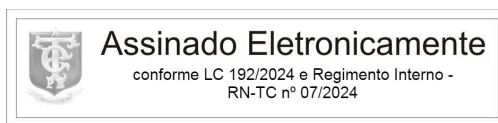
Justificativa: A prorrogação do prazo justifica-se pelo fato de que os serviços contratados possuem natureza contínua, sendo indispensáveis para o cumprimento das obrigações legais da Câmara Municipal perante os órgãos fiscalizadores, especialmente no que se refere ao envio e acompanhamento periódico dos eventos de SST exigidos pela legislação trabalhista e previdenciária vigente. Ressalta-se que a continuidade da execução contratual é essencial para evitar prejuízos administrativos, legais e operacionais à Administração Pública, tais como penalidades decorrentes do descumprimento de prazos legais, inconsistências nas informações prestadas e interrupção de serviços técnicos especializados de caráter permanente. Ademais, a empresa contratada vem executando os serviços de forma satisfatória, atendendo às condições pactuadas, demonstrando capacidade técnica, regularidade e comprometimento com as demandas da Câmara Municipal, o que evidencia a vantajosidade da prorrogação, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público. Dessa forma, a prorrogação do prazo contratual encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que admite a alteração e prorrogação dos contratos administrativos quando houver interesse da Administração, especialmente nos casos de serviços contínuos, desde que mantidas as condições originalmente pactuadas e devidamente justificada a necessidade. Diante do exposto, entende-se plenamente justificada e necessária a celebração do aditivo de prazo ao contrato em questão, a fim de assegurar a continuidade dos serviços de Saúde e Segurança do Trabalho, garantindo a regularidade administrativa e o atendimento às exigências legais da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé-PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 14

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	512f6abd7b95082cc648f4ef2696fa97
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	d699206bad93e7d26cc1c9fef55ad8e4
Justificativa técnica	Sim	b7395874036328f29b34065d0dd4c653
Parecer jurídico	Sim	666875a39e11bcae78cbb8a475a23d3c
Termo aditivo ou registro do apostilamento	Sim	1d3aece1bfeb0ae57ff14bc77d3624c4

João Pessoa, 26 de Janeiro de 2026



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB